



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.188, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS 31 DE MAIO E 14 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que decorrente do feriado de *Corpus Christi*, dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, torna-se **inviável e improdutivo** o expediente no dia posterior, dia 31 de maio de 2024, sexta-feira;

CONSIDERANDO que decorrente do dia de *Santo Antônio*, padroeiro da cidade, 13 de junho de 2024, quinta-feira, torna-se **inviável e improdutivo** o expediente no dia posterior, 14 de junho de 2024, sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias **31 (sexta-feira) de maio de 2024 e 14 (sexta-feira) de junho de 2024**.

Art. 2º As disposições sobre os referidos pontos facultativos acima estabelecidas **não** se aplicam aos serviços essenciais na área de Saúde, Saneamento Básico, Coleta de Lixo, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio e no Pedágio Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE MAIO DE 2024.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 3 de 9

Outros Atos

. Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

- **Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

. Dados do Plano de Ação

- N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-015837

- UF Ente Recebedor:

SP

- Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

- CNPJ Ente Recebedor:

46.313.714/0001-50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 4 de 9

- Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 143.665,86

. DADOS PARA CONTATO

. Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

- Nome*

RODRIGO GEMIGNANI RUBIO

- Cargo*

SECRETARIO ADJUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

- Telefone*

(19) 99976-2057

- E-mail*

cultura@itirapina.sp.gov.br

- Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

. Processo de Participação Social

- Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

O processo de Participação Social foi conduzido de forma abrangente e inclusiva. Foi aplicado o método presencial de escuta para engajar os agentes culturais e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 5 de 9

sociedade civil. Foi realizada audiência pública em local estratégico para que todos pudessem participar.

As divulgações para a oitiva aconteceram de forma intensiva perante a população residente na área central, bem como rural e entre as áreas periféricas do município.

De forma presencial, foi realizada a consulta pública aberta a toda a população no dia 29 de abril de 2024 às 19 horas no Auditório Municipal, localizado à Rua Cinco, nº 195 - 386-478 – Centro de Itirapina. A quantidade de participantes foi significativa, estiveram presentes 32 pessoas, representantes dos mais diversos segmentos culturais do município, tais como; músicos, artesãos, produtores culturais, audiovisual, teatro, turismo, além da representação da sociedade civil e gestores do poder público. Foi apresentada a lei e discutidas as diversas formas para o bom uso do recurso para o melhor beneficiamento da comunidade e da realidade do município e decidido junto aos presentes, conforme segue.

- Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Toda a divulgação para o chamamento, foi realizada através das redes sociais da prefeitura municipal do município, no site oficial da prefeitura e através de grupos de artistas, produtores, gestores e agentes culturais pelo WhatsApp. Assim como a publicação do resultado da consulta pública conforme os links abaixo:
A divulgação da oitiva foi publicada nos links abaixo:
<https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/2024/04/23/consulta-publica-sobre-o-pnab-plano-de-aplicacao-dos-recursos-federais/>

O resultado da consulta pública foi publicado conforme o link abaixo:
https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDk4MTE2

. Metas

- META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de projetos de caráter artístico/cultural com temas	12.160,85	Chamamento público - Fomento a execução de ações	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 6 de 9

	livres.		culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)			
Fomento Cultural	Realização de projetos para execução de festival	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Realização de projetos para serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Realização de projetos para cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas livres destinadas às crianças.	6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Não
Fomento Cultural	Realização de projetos para shows e outras apresentações artísticas-culturais.	2.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Não
Fomento Cultural	Realização de projetos para pesquisa e resgate do patrimônio artístico-cultural imaterial	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Realização de projetos para	2.000,00	Chamamento público -	Ação Cultural Fomentada/Projeto	5	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 7 de 9

	cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas livres destinadas aos adultos.		Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	cultural fomentado		
--	--	--	---	--------------------	--	--

- Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:*

Atividade	Forma De Execução	Produto/Entrega
Realização de projetos para cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas livres destinadas aos adultos.	Chamamento público-Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado

- META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria na implementação da lei 14.399/22	7.183,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

- META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

• Áreas periféricas e Ações afirmativas

- Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Serão destinados no edital, mais de 25% do recurso do município para atividades artístico-culturais com temas livres onde as ações deverão acontecer nas áreas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 8 de 9

rurais, periféricas, bem como nas comunidades tradicionais do município para maior descentralização, democratização e acesso à fruição e à produção artística e cultural nestes locais além de incentivar sua participação na execução das propostas.

- Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Serão aplicadas políticas de cotas e reservas de vagas, destinando no mínimo 25% para negros (pretos ou pardos), 10% para indígenas e 5% para PCD (pessoas com deficiência) nos editais municipais, além de bonificações e critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, serão realizadas ações formativas, para especializar os agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, além de procedimentos simplificados de inscrição e mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, de pessoas LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, entre outros grupos vulnerabilizados socialmente para ampliar a participação e inclusão de agentes culturais pertencentes aos referidos grupos e motivar a oferta de ações de projetos culturais realizados nas regiões periféricas, rurais e comunidades tradicionais. Também serão exigidas medidas de aplicação de acessibilidade em todas as propostas apresentadas pelos agentes culturais do município.

• Informações sobre Sistema de Cultura local

- Possui Conselho de Cultura?*

Sim

- Possui Plano de Cultura?*

Não

- Possui Fundo de Cultura?*

Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1191A

Página 9 de 9

. Termos e Condições

- Aceito
- Aceito